



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.738/2024

"DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO A ENTIDADE GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE"

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, a pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, a proteção e preservação do meio ambiente; a cultura e a saúde, atendidos os requisitos ali previstos, conforme artigo 1º de referida Lei;

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12 §3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.867/2023, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO que houve análise e parecer técnico, por solicitação da entidade GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados a supramencionada Lei Municipal nº 1.867/2023, para sua qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO finalmente os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Saúde quais refletem em todos os segmentos de nosso Município, e que junto ao mesmo houve aprovação dos documentos apresentados quanto a conveniência e oportunidade de reconhecimento da entidade GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE.

DECRETA:

Art.1º Fica qualificado como Organização Social a entidade GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, nos termos do disposto na Lei Municipal n. 1.867/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 16 de outubro de 2024.

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro – Pinhalzinho/SP – Fone (11) 4018-4310



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Edição nº 955
Ano 2024
Página 3 de 11

www.pinhaltinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
GABINETE DO PREFEITO

PAULO ROGÉRIO PEREIRA

Prefeito

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro – Pinhalzinho/SP – Fone (11) 4018-4310



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.pinhaltinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico